

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024 ENTRE O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DA MICRORREGIÃO DE PENÁPOLIS E JOSÉ APARECIDO DA SILVA
CLÍNICA MÉDICA LTDA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços pelo Sistema de Credenciamento de Pessoa Jurídica para realização de serviço especializado em Procedimentos Cirúrgicos na área de Cirurgia Plástica e Dermatológica, de um lado o Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Penápolis - CIMPE, com sede administrativa na Avenida Dr. Eduardo de Castilho nº 700, Centro, Penápolis/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Secretário Executivo, Agnaldo Cesar Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e de outro lado a empresa JOSÉ APARECIDO DA SILVA CLÍNICA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.979.817/0001-32, com sede na [REDACTED], Araçatuba/SP, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. José Aparecido da Silva, médico, CRM nº 40.740, portador do RG nº [REDACTED] - SSP/RJ e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo alterar o Contrato de nº 104/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objetivo a alteração da cláusula décima quinta sendo a prorrogação do prazo de vigência e da cláusula primeira sendo a readequação de quantidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a celebração do presente aditivo em razão dos benefícios a serem auferidos pela população, pela não interrupção dos serviços contratados e que se manterão na vigência prorrogada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2025 e término em 10 de novembro de 2026, do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 106, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA READEQUAÇÃO DA QUANTIDADE

Item	Unidade	Procedimento	Valor Unitário	Quantidade e Anual	Valor Total Anual
01	Serviço	Curativo em grande queimado (Cód. SIGTAP 04.13.01.003-1)	R\$ 43,75	02	R\$ 87,50
02	Serviço	Curativo em médio queimado (Cód. SIGTAP 04.13.01.004-0)	R\$ 31,25	02	R\$ 62,50
03	Serviço	Curativo em pequeno queimado (Cód. SIGTAP 04.13.01.005-8)	R\$ 18,75	02	R\$ 37,50
04	Serviço	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento (Cód. SIGTAP 04.01.01.001-5)	R\$ 32,40	02	R\$ 64,80
05	Serviço	Eletrocoagulação de lesão cutânea (Cód. SIGTAP 04.01.01.004-0)	R\$ 11,84	4.310	R\$ 51.030,40
06	Serviço	Exérese de tumor de pele e anexos / cisto sebáceo / lipoma (Cód. SIGTAP 04.01.01.007-4)	R\$ 12,46	150	R\$ 1.869,00
07	Serviço	Fulguração / cauterização química de lesões cutâneas (Cód. SIGTAP 04.01.01.009-0)	R\$ 11,84	2.980	R\$ 35.283,20
08	Serviço	Sutura de pálpebras (Cód. SIGTAP 04.05.01.017-6)	R\$ 143,99	100	R\$ 14.399,00
09	Serviço	Retirada de lesão por shaving (Cód. SIGTAP 04.01.01.012-0)	R\$ 19,79	02	R\$ 39,58
10	Serviço	Reconstituição parcial de pálpebra com tarsorrafia (Cód. SIGTAP 04.05.01.012-5)	R\$ 311,04	280	R\$ 87.091,20
11	Serviço	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento da pele anexos e mucosa (Cód. SIGTAP 04.01.01.005-8)	R\$ 23,16	04	R\$ 92,64
12	Serviço	Excisão e sutura de hemangioma (Cód. SIGTAP 04.06.02.013-2)	R\$ 29,86	06	R\$ 179,16
13	Serviço	Debridamento de ulcera / necrose (Cód. SIGTAP 04.15.04.004-3)	R\$ 29,86	04	R\$ 119,44
14	Serviço	Biopsia / punção de tumor superficial da pele (Cód. SIGTAP 02.01.01.002-0)	R\$ 14,10	10	R\$ 141,00
15	Serviço	Biopsia de pele e partes moles (Cód. SIGTAP 02.01.01.037-2)	R\$ 25,83	120	R\$ 3.099,60
16	Serviço	Excisão e sutura de lesão na boca (Cód. SIGTAP 04.04.02.009-7)	R\$ 28,00	02	R\$ 56,00
17	Serviço	Tratamento de ptose palpebral (Cód. SIGTAP 04.05.04.020-2)	R\$ 449,44	06	R\$ 2.696,64
18	Serviço	Tratamento cirúrgico de xantelasma (Cód. SIGTAP 04.05.04.019-9)	R\$ 116,42	04	R\$ 465,68
19	Serviço	Excisão em cunha de lábio (Cód. SIGTAP 04.04.02.010-0)	R\$ 29,86	02	R\$ 59,72
20	Serviço	Exérese de calázio e outras pequenas lesões da pálpebra e supercílios (Cód. SIGTAP 04.05.01.007-9)	R\$ 78,75	04	R\$ 315,00

21	Serviço	Simblefaroplastia (Cód. SIGTAP 04.05.01.014-1)	R\$ 203,74	02	R\$ 407,48
22	Serviço	Correção cirúrgica de entrópio e ectrópio (Cód. SIGTAP 04.05.01.001-0)	R\$ 203,74	02	R\$ 407,48
23	Serviço	Correção cirúrgica de epicanto e telecanto (Cód. SIGTAP 04.05.01.002-8)	R\$ 278,90	02	R\$ 557,80
24	Serviço	Tratamento cirúrgico de triquiase c/ ou s/ enxerto (Cód. SIGTAP 04.05.01.019-2)	R\$ 278,90	02	R\$ 557,80
25	Serviço	Punção p/ esvaziamento (Cód. SIGTAP 02.01.01.064-0)	R\$ 13,25	02	R\$ 26,50
26	Serviço	Excisão de lesão/tumor anu-retal (Cód. SIGTAP 04.07.02.022-5)	R\$ 21,68	02	R\$ 43,36
27	Serviço	Excisão e sutura de linfangioma/nevus (Cód. SIGTAP 04.06.02.014-0)	R\$ 29,86	02	R\$ 59,72
28	Serviço	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) (Cód. SIGTAP 03.09.07.001-5)	R\$ 300,78	284	R\$ 85.421,52
TOTAL GLOBAL					R\$ 284.671,22

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato nº 104/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Penápolis, 29 de setembro de 2025.

AGNALDO CESAR DUARTE
CONTRATANTE

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

ELAINE DUARTE DA SILVA DOURADO
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]

INGRID POLIANA LIPPE MARQUES
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]